



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 –
Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

OFÍCIO GAB/PREF/CB-TO N° 117/2021

Carrasco Bonito - TO, 30 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Poincaré Andrade Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

PALMAS - TOCANTINS

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação

decreto nº 055/2021
Em 12/07/2021

Q
Secretário

ASSUNTO: Encaminha Decreto n° 055/2021 que prorroga, até 31 de dezembro de 2021, a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto n° 011/2021, de 07 de janeiro de 2021.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis Estadual o **Decreto Municipal n° 055/2021, de 30 de junho de 2021**, pelo qual prorroga, até 31 de dezembro de 2021, a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto n° 011/2021, de 07 de janeiro de 2021, em premente enfrentamento ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE – como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

Referida decisão do Executivo Municipal foi adotado após a publicação do Decreto Estadual n° 6.274, de 29 de junho de 2021, no qual prorroga, **até 27 de dezembro de 2021**, a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, em todo território do Estado do Tocantins.

Ademais, considerando o presente cenário de pandemia provocado pelo Novo Coronavírus (COVID – 19, cujos efeitos ainda são contabilizados em números expressivos no Tocantins, bem como no município de Carrasco Bonito/TO, já ter confirmado (por teste rápido) um total de 525 casos e 06 óbitos provocados pela pandemia, consoante revelou o 157º Boletim Epidemiológico, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29 de junho de 2021, tornou-se ainda mais necessário a adoção pelo Poder Público de medidas fundamentais e imprescindíveis para que contratações públicas e a gestão organizacional das suas atividades sejam condizentes com a situação calamitosa e emergencial instaurada.

Desta forma, na esteira da decisão do Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitamos a apreciação por esta Casa de Leis do Decreto que segue anexado com vistas ao necessário reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública (ECP) para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n° 101 – de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de que, enquanto perdurar a calamitosa situação, determinar a suspensão de prazos e dispensar o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 –
Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

Na certeza do pronto atendimento e sem nada para o momento, antecipo-lhe
votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

GILVAN BANDEIRA

DA SILVA:

00081120109

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:
00081120109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=22758531000103, CN=GILVAN BANDEIRA DA SILVA:
00081120109
Razão social ou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-30 14:44:15
Foxit Reader Versão: 9.6.0